LEI Nº 5.161, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 5.157, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2010 A 2013 E A Nº 5.124, DE 03 DE AGOSTO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão de Ação Governamental no programa nº 0019 – PROGRAMA FROTA EM DIA, destinada à aquisição de máquinas e equipamentos para a intervenção em vias públicas, rodovias e estradas no âmbito do PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS – PROVIAS, no Plano Plurianual do período de 2010-2013, com as seguintes características:

FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: 451
PROGRAMA: 0019 – PROGRAMA FROTA EM DIA
AÇÃO GOVERNAMENTAL: 1089 - Aquisição de Usina de Asfalto/Equipamentos - PROVIAS – Exercício 2010 – R$3.000.000,00.

Art. 2º – Fica autorizada a inclusão da ação de trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, igualmente autorizado a abrir crédito adicional, do tipo especial das mesmas, no valor de R$3.000.000,00 (três milhões de reais), com a seguinte classificação:

2.27.1- Secretaria de Obras e Meio Ambiente
15 - Urbanismo
451 – Infra Estrutura Urbana
0019 – PROGRAMA FROTA EM DIA
1089 – Aquisição de Usina e Asfalto/Equipamentos – PROVIAS
4.4.90.52.02 .....3.000.000,00

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas

Gerais – BDMG, no âmbito do programa PROVIAS, classificada como 2.1.10.00.00 – Operações de Crédito Internas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010.

JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal

JORCELINO DE OLIVEIRA
Procurador Municipal

CLÁUDIO DE CASTRO SÁ FILHO
Secretário Municipal da Fazenda